



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5506, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

ALTERA A [LEI Nº 1.672, DE 06 DE MAIO DE 1980](#),
QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
INSTITUIR A FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Altera o art. 9º da [Lei nº1.672, de 06 de maio de 1980](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 9º - Para cobertura de déficits decorrentes de suas atividades específicas, a Prefeitura concederá à Fundação subvenção econômica, nos termos do artigo 18 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, subvenção essa limitada, a partir de 2013, a 17.830,369 (dezesete mil e oitocentos e trinta vírgula trezentos e sessenta e nove) UFMP’s (Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 26 de fevereiro de 2013.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal